



TERMO DE RESCISÃO: Nº 02/2016
TERMO DE CONTRATO
RESCINDIDO: Nº 18/2012
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO
CONTRATADA: OI MÓVEL S/A
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA
MÓVEL PESSOAL – SMP, COM SISTEMA
CORPORATIVO E FORNECIMENTO DE 32
(TRINTA E DOIS) APARELHOS DIGITAIS
TECNOLOGIA GSM E RESPECTIVAS LINHAS
TELEFÔNICAS, EM REGIME DE COMODATO,
COM PACOTE DE 6.000 (SEIS MIL) MINUTOS
COMPARTILHADOS E ACESSO A INTERNET
PROCESSO TC: Nº 72.002.141/12-00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, ROBERTO BRAGUIM, e a OI MÓVEL S/A, CNPJ 05.423.963/0001-11, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, térreo, parte 2 – Brasília/DF, com filial na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.155, São Paulo/SP, CNPJ 05.423.963/0026-70, representada por seus Procuradores, ANDRÉ LUIS JORGE, RG XXXX e CPF XXXXX e FERNANDO DE SÁ E SILVA, RG XXXX X e CPF XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem RESCINDIR o Termo de Contrato nº 18/2012, em face da implementação da condição resolutiva prevista na Subcláusula I.1 do Termo de Aditamento 25/2015 a partir de 21/06/2016.

São Paulo, 15 de julho de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANDRÉ LUIS JORGE
Procurador
OI MÓVEL S/A

FERNANDO DE SÁ E SILVA
Procurador
OI MÓVEL S/A